

LEI Nº 2.043/2010

Altera limite de Abertura de
Créditos Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Suplementares no artigo 4º inciso I, da Lei Municipal nº 2.003, de 29 de dezembro de 2009, conforme disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de julho de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/07/2010)